

## DECRETO N.º 777/2011

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências”.

O Senhor **Edson Stefano Takazono**, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o dia 10 de Outubro do ano fluente, segunda-feira, ficará incrustado entre domingo e um feriado Estadual do dia 11 de outubro (Dia da Divisão do Estado de Mato Grosso do Sul).

Considerando que o ponto facultativo no dia 10 de Outubro de 2011, a par de não impor nenhum prejuízo aos negócios do Município proporciona redução no custeio da administração pública municipal

### DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta, no dia 10 / 10 / 2011 (segunda-feira), excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão funcionar normalmente tais como: serviços de guarda, motorista de ambulância, serviços de limpeza pública e etc...

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS, 03 de Outubro de 2011

  
Edson Stefano Takazono  
Prefeito Municipal